



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “*Cidade Poema*”
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.774 - Página(s): 01
Data: 09/05/2025

PORTARIA Nº 016, DE 9 DE MAIO DE 2025.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **SUELENA MARCIA DE ALMEIDA SOARES LOPES**, cônjuge, beneficiária do ex-servidor inativo Aristeu Lopes, Matrícula nº499-5, ocupante do cargo de SERVENTE, do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Saneamento, Data do óbito: 19/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: O benefício foi concedido com fulcro no artigo 40, §7º da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 13, inciso I da Lei Municipal nº 1.317/2012.

PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.882,32
Totalizando	R\$ 1.882,32

(Um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/03/2025, data do óbito, conforme inciso I do artigo 54 da Lei 1.317/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora Presidente do FPMSF

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis - FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
Data: MAIO/2025